

JUCESP
01 03 18



JUCESP PROTOCOLO
0.161.847/18-3



ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 10.917.143/0001-16

NIRE 35.300.369.611

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 31 dias do mês de outubro de 2017, às 21 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.
- 2. PUBLICAÇÕES:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, já devidamente auditadas pela BDO Brazil, empresa de auditoria independente contratada pela Companhia, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 1º de agosto de 2017, página 6 e no Jornal Diário de Notícias, na edição de 1º de agosto de 2017, página 7, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações em virtude da presença dos acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 4. PRESENÇA:** Presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de "Presença de Acionistas", o representante da administração, e o representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, empresa de auditoria independente contratada pela Companhia. Presente ainda a Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, Sra. Tatiana Macedo Costa Rego Tourinho.





5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Nitrini Guidolin e secretariados pelo Sr. Rogério Bautista da Nova Moreira.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, (iii) reeleição do Conselho de Administração, (iv) proposta de remuneração global anual dos administradores, (v) instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros; e (vi) proposta de remuneração do Conselho Fiscal; e (b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) o aumento do capital social da Companhia com a consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

7.2. Aprovar, em sede de Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade de votos, absorção do prejuízo do exercício, no montante de R\$837.800.630,39 (oitocentos e trinta e sete milhões, oitocentos mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos), com saldo existente na Reserva de Investimentos da Companhia, que passa a registrar o valor total de R\$550.683.868,96 (quinhentos e cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 187 e com o artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia.

7.3. Reeleger, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre os resultados do



exercício de 2017, os Srs. i) **Luciano Nitrini Guidolin**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade R.G. n.º 23.655.538-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.477.068-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, Presidente do Conselho de Administração; ii) **Aluízio da Rocha Coelho Neto**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 923.502 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.525.087-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; iii) **André Amaro da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 1.238.071 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 520.609.346-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; iv) **Daniel Bezerra Villar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 09370154-8 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.449.667-67, com endereço comercial Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; v) **Marcela Aparecida Drehmer Andrade**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 03.797.428-96 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 515.029.505-10, com endereço comercial Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; vi) **Mauro Motta Figueira**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 11.335.092-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.134.858-90, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; e vii) **Mônica Bahia Odebrecht**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.598.721-64 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 541.080.715-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050. O Conselho de Administração da Companhia deverá contar com 02 (dois) Conselheiros Independentes, os quais serão oportunamente identificados e eleitos.

7.3.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram imediatamente empossados em seu cargo, mediante assinatura do termo



de posse lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, tendo declarado, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia: por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer atividades mercantis.

7.4. Aprovar, por unanimidade de votos, a fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2017, no valor de R\$ 14.520.087,49 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), a ser distribuída pelos administradores por deliberação do Conselho de Administração.

7.5. Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2017, com como a eleição dos seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, todos com mandato até a assembleia geral ordinária que vier a deliberar sobre os resultados de 2017: Membros Titulares: (i) **Afonso Celso Florentino de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.752.270-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.220.506-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro Nº 120, 16º andar, Edifício Odebrecht São Paulo, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, Presidente do Conselho Fiscal; (ii) **Dimitri Lopes Ojevan**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.947.115-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.900.138-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodrigo Claudio, 161, apto. 131, Aclimação, CEP 01532-020; (iii) **Marcelino Bispo do Sacramento**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0061587-41, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.860.495-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar, Butantã,





CEP 05501-050; e (iv) **Cristiane da Rocha Ribeiro de Souza**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.248.605-78, portadora do RG nº 59.275.536-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro Nº 120, 16º andar, Edifício Odebrecht São Paulo, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050; e Membros Suplentes: (i) **Ariane Lacerda Pereira Canedo**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF nº 046.991.106-90, portadora do RG nº 28.037.058-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro Nº 120, 16º andar, Edifício Odebrecht São Paulo, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, como suplente do membro efetivo Afonso Celso Florentino de Oliveira; (ii) **Ana Cláudia Cerqueira Santos**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4780074-77, inscrita no CPF/MF sob nº 903.754.915-20, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 10º andar, Butantã, CEP 05501-050, como suplente do membro efetivo Marcelino Bispo do Sacramento, e (iii) **Raphael Santana Canhicares**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.272.668-11, portador do RG nº 43.975.452-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Edifício Odebrecht São Paulo, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05.501-050, como suplente do membro efetivo Cristiane da Rocha Ribeiro de Souza.

7.5.1. Os acionistas, neste ato, expressamente dispensam o Sr. **Dimitri Lopes Ojevan** do cumprimento do requisito previsto no Art. 147, §3º, I, da Lei das S.A., em razão de sua atuação como membro do Conselho Fiscal de sociedade considerada concorrente direta da Companhia, confirmando sua eleição para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, conforme aqui deliberado.

7.5.2. O cargo de suplente do Conselheiro Fiscal, Sr. **Dimitri Lopes Ojevan** permanecerá vago até a identificação de substituto para ocupá-lo.





7.6. Aprova-se ainda verba global de até R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício social. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos foram imediatamente empossados em seus cargos, mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, tendo declarado, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia: por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis, vem como preencherem os demais requisitos do artigo 162 da Lei nº 6404/76. Foi aprovada a remuneração mínima prevista em Lei, para cada membro do Conselho Fiscal.

7.7. Aprovar, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o aumento do capital social da Companhia, valor total de R\$209.969.827,90 (duzentos e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), passando o capital social da Companhia de R\$1.181.527.105,50 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$1.391.496.933,40 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) mediante a emissão de 209.969.828 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

7.7.1. A totalidade das 209.969.828 (duzentos e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, foram totalmente subscrita e integralizada, diante a renúncia ao direito de preferência da outra acionista da Companhia, pela **Odebrecht S.A.** ("Odebrecht"), que as integralizou por meio da capitalização de





Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no valor de R\$209.969.827,90 (duzentos e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), nos termos do boletim de subscrição anexo a presente ata Anexo I.

7.7.2. Em razão da aprovação constante do item 6.1 acima, resolvem alterar o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 4º

O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.391.496.933,40 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), dividido em 2.526.247.669 (dois bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de outubro de 2017. Mesa: Luciano Nitrini Guidolin - Presidente; Rogério Bautista da Nova Moreira - Secretário. Acionistas: **Odebrecht S.A.** (p: Marcela Aparecida Drehmer Andrade e p: Mônica Bahia Odebrecht); e **ODBINV S.A.** (p: Marcela Aparecida Drehmer Andrade e p: Mônica Bahia Odebrecht)

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

Rogério Bautista da Nova Moreira
Secretário



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

Boletim de Subscrição

Nome da Companhia:		Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A.	
Valor total do aumento de capital:		R\$209.969.827,90 (duzentos e nova milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)	
Preço total de emissão:		R\$209.969.827,90 (duzentos e nova milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)	
Número total de ações emitidas:		209.969.828 (duzentas e nove milhões, novecentas e sessenta e nove mil, oitocentas e vinte e oito ações).	
Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em: 31 de outubro de 2017			
Subscritor	Número e espécie de ações subscritas	Forma de Integralização das Ações Subscritas	Assinatura
ODEBRECHT S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Luiz Viana, nº. 2.841, Paralela, CEP 41730-900, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.025.593, inscrita no CNPPJ/MF sob o nº. 05.144.757/0001-72, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.	209.969.828 (duzentas e nove milhões, novecentas e sessenta e nove mil, oitocentas e vinte e oito ações).ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas são integralizadas neste ato, por meio da capitalização de AFAC detido pela acionista contra a Companhia, no valor de R\$209.969.827,90 (duzentos e nova milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)	ODEBRECHT S.A. Marcela Aparecida Drehmer Andrade Monica Bahia Odebrecht

São Paulo, 31 de outubro de 2017.


Rogério Bautista da Nova Moreira - Secretário

